



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2026/PRPG/UFG

Processo nº 23070.025803/2026-96

Goiânia, data na assinatura.

Às  
Coordenações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmicos

Assunto: **Procedimentos Operacionais – Concessão PROAP 2026.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.025803/2026-96.

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. Considerando a concessão da CAPES referente ao **PROAP 2026** e em observância ao Cronograma de Execução comunicado a esta comunidade acadêmica, solicitamos que os documentos listados abaixo sejam enviados à PRPG, via SEI, até o dia **25/06/2026**:

- a) a) Anexo I – Termo de Outorga e Plano de Trabalho (assinado SOMENTE pelo(a) coordenador(a));
- b) b) Composição da Comissão de Gestão (assinada por TODOS os membros);
- c) c) Cadastro do Portador (assinado SOMENTE pelo(a) Coordenador(a) no gov.br), por meio do link de preenchimento do Cartão Empresarial – Cadastro de Portador, conforme modelo disponibilizado pela PRPG.

2. O Programa de Pós-Graduação (PPG) deverá constituir uma **Comissão de Gestão (CG/PPG)**, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, entre eles o(a) coordenador(a) do PPG e o(a) secretário(a) do PPG (quando houver), devendo os demais membros serem indicados pela Coordenadoria do Programa (CPG). A Comissão de Gestão elabora, juntamente com a coordenação do PPG, o planejamento para a execução do PROAP, priorizando os objetivos estratégicos do Programa.

3. O PPG inicia o processo pelo SEI do tipo "**Orçamento e Finanças: Procedimentos Operacionais para Concessão do PROAP**", preenche o campo "Especificação" com "Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG)", encaminha à PRPG, que analisará, por meio do Comitê Gestor, o planejamento de uso dos recursos e validará as informações fornecidas pelo PPG, remetendo na sequência, o cadastro dos(as) portadores(as) ao Banco do Brasil.

4. A PRPG, após receber a aprovação do cadastro pelo Banco do Brasil, solicitará à Coordenação que compareça a uma agência do referido banco para emissão da senha. O cartão físico será gerado somente após a conclusão desse procedimento e será enviado ao endereço cadastrado, com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias úteis.

5. A disponibilização de recursos no Cartão Pesquisa do(a) Coordenador(a) está condicionada à efetiva liberação dos valores PROAP pela CAPES, estimada para ocorrer em 28/07/2026, conforme cronograma divulgado pela Pró-Reitoria.

6. Reforça-se a importância da participação dos(as) coordenadores(as), secretários(as) e membros das Comissões de Gestão dos PPGs no **Curso de Capacitação PAGPG**, a ser realizado entre os dias **01/06 e 19/06/2026**, com foco em Gestão Financeira e Prestação de Contas, considerando que o conteúdo é determinante para a correta execução do recurso e para o adequado encerramento do exercício. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 28 de maio de 2026. Servidores(as) da UFG deverão efetuar inscrição via UFGNET, no seguinte caminho: SIGRH > Menu do Servidor > Capacitação > Inscrições > Realizar inscrição. Os demais interessados deverão encaminhar solicitação para o e-mail: [desenvolve.dad@ufg.br](mailto:desenvolve.dad@ufg.br).

7. Encontra-se disponível, em nossa página, o Tutorial de apoio com o fluxo da concessão, que pode ser consultado em: <https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/tutorial-uso-cartao-bb-pesquisa-prpg#procedimentos> – BB – PRPG – UFG | Área do Coordenador.

8. Destacamos que o cumprimento do prazo de **25/06/2026** para o envio integral da documentação é condição imprescindível à efetivação da concessão de cada Programa de Pós-Graduação no exercício de 2026, sob pena de comprometimento do cronograma institucional perante a CAPES.

9. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail [daf.prpg@ufg.br](mailto:daf.prpg@ufg.br) ou pelo WhatsApp Business da Diretoria Administrativa da PRPG (62) 3521-1837.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laura Vilela Rodrigues Rezende, Pró-Reitora**, em 22/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Vieira Dantas, Diretor**, em 22/05/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6215814** e o código CRC **D1880BA1**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus  
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163  
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>  
[protocolo.cidarq@ufg.br](mailto:protocolo.cidarq@ufg.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.025803/2026-96

SEI nº 6215814